

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 14 vagas no Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Musical para a Educação Básica do IFPR – Campus Curitiba.

EDITALn° 21/2022

O Diretor-Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica, aprovado pela Resolução nº 45/2017 – Consup/IFPR, a ofertar 14 (catorze)vagas para o ano letivo de 2022.

1. DA BASE LEGAL

- I. CNE/CES n.1/18 – Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- II. Resolução nº 45, de 14 de julho de 2017 – Aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Educação Musical para a Educação Básica”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Curitiba/IFPR.
- III. Resolução IFPR n.18/2017 – Aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito do IFPR
- IV. Resolução IFPR n.36/2021 – Aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans, povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação no âmbito do IFPR.
- V. Acordo de Cooperação Técnica n.9/2021 – IFPR-INSS Reabilitação Profissional.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Musical designada pela Portaria nº 16/2022 – Direção-Geral/Campus Curitiba, com a colaboração dos membros do colegiado do curso.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das(14) vagas oferecidas para o 1º semestre do ano letivo de2022.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica tem como objetivo geral capacitar os profissionais que atuam com Educação Musical para a Educação Básica, promovendo uma formação articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base

tecnológica de sua área de conhecimento, com vistas a desenvolver uma educação de qualidade, com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino e aprendizagem e, de prever pró-ativamente as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da educação musical para a educação básica. Destacam-se como objetivos específicos:

- a) Qualificar profissionais especialistas para atuar na educação musical como docente;
- b) Aprimorar o desempenho profissional dos professores que atuam na área de educação musical na educação básica;
- c) Ampliar a pesquisa referente à educação musical e divulgá-la dentro dos princípios que norteiam a especialização no IFPR, produzindo conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prática;
- d) Promover um aprimoramento do docente, voltado à realidade da educação básica, a partir de fundamentos teóricos e práticos da educação musical;
- e) Formar um profissional capaz de atuar de forma autônoma, crítica e propositiva frente aos problemas educacionais.

Observação: a Especialização em Educação Musical não equivale ao curso de Licenciatura em Música, nem ao curso de Formação Pedagógica em Música, ou seja, não habilita o egresso para atuar na área de Artes ou Música na educação básica.

4.2. O Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer área de formação, considerando-se para todos os efeitos como aluno regular aquele que apresentar o diploma do curso de graduação.

4.3. O Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica será ofertado de forma presencial a partir do dia 28/03/2022 até o fim do ano letivo de 2022, em conformidade com o calendário acadêmico do Campus Curitiba. As aulas ocorrerão às quartas-feiras de forma presencial, das 8:00 às 17:00 horas e mais 4 períodos a serem realizados aos sábados por semestre, combinados previamente com a turma. Além desse período, o estudante cursará no 3º semestre do curso, a disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso diretamente com o seu orientador. Este período será destinado à orientação, produção e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso.

4.4. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado da Especialização em Educação Musical para a Educação Básica.

4.5. O Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica é gratuito, não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus Curitiba* do Instituto Federal do Paraná, situado na Rua João Negrão, nº 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR.

4.6. A Linha de Pesquisa do Curso de Especialização em Educação Musical para a Educação Básica é:

- a) *Processos e Práticas em Educação Musical*: Investigações sobre educação musical sob as seguintes perspectivas: recepção, percepção, desenvolvimento musical, ensino/aprendizagem, história da educação musical, educação inclusiva, interdisciplinaridade entre música e as demais disciplinas, formação docente e ensino das artes.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo para a Especialização em Educação Musical para a Educação Básica

oferecerá 14 vagas para alunos regulares.

5.2. 50% das vagas serão destinadas ao sistema de cotas de acordo com a Resolução CONSUP/IFPR n.º 36, de 01 de outubro de 2021: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1482404&id_orgao_publicacao=0.

5.3. As demais 7 (sete) vagas serão destinadas a Ampla Concorrência.

5.4. Além das 14 vagas, será ofertada uma vaga adicional para segurados do INSS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 9/2021, disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/AC-09.2021.pdf>.

5.5. Caso não seja preenchida, a vaga adicional destinada para segurados no INSS **não será destinada** a nenhuma das outras categorias.

5.6. Em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPR n.º 36, de 01 de outubro de 2021, as vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Grupo	Descrição da vaga	Vagas
GRUPO I	População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	1 vaga
GRUPO II	Pessoas com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas	1 vaga
GRUPO III	Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas	1 vaga
GRUPO IV	Renda Familiar: cota reservada para candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos	1 vaga
GRUPO V	Pessoas Trans: candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais	1 vaga
GRUPO VI	Pessoas Migrantes e Refugiadas: Migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória que houverem ingressado no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas	1 vaga
GRUPO VII	Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e	1 vaga

	transmitidos por tradição	
GRUPO VIII	Ampla Concorrência	7 vagas
GRUPO IX	Vaga Adicional: Segurados do INSS	1 vaga

5.7. Cabe ao candidato à vaga de cotista comprovar sua condição de acordo com o contido no ANEXO (Critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas) da Resolução N.º 36 do IFPR disponível em: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1482404&id_orgao_publicacao=0.

5.8. Caso não haja interessados ou aprovados em alguma das vagas destinadas para as cotas (Grupo I a VII), após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas devem ser destinadas para a categoria de cota (entre os Grupos I a VII) que teve o maior número de candidatos classificados (Resolução n.º 36/2021 do IFPR).

5.9. Caso duas ou mais categorias de cota (entre os Grupos I a VII) mantenham o mesmo número de candidatos classificados, ficará com a vaga, o candidato de maior idade entre os mais bem classificados destas categorias.

5.10. Caso não tenha outros candidatos classificados nos Grupos I a VII, as vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

5.11. Caso o candidato optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota/conceito que o classifique dentro do grupo de candidatos de ampla concorrência, a vaga de cota deve ser destinada para o próximo classificado na categoria (Resolução n.º 36/2021 do IFPR).

5.12. Todos os documentos necessários para concorrer para as cotas devem ser enviados juntamente com os demais documentos, em arquivo único em PDF, no Ato de inscrição para o e-mail: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br.

5.13. Cabe ao candidato marcar corretamente na ficha de inscrição o grupo de cotas no qual está concorrendo. O candidato que não marcar, concorrerá automaticamente como Ampla Concorrência.

6. DAINSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: 01/02/2022 a 25/02/2022

6.2. Local e horário: As inscrições serão realizadas unicamente pelo e-mail: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br

6.3. O candidato deverá enviar para o e-mail: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br os seguintes documentos em fotocópia simples:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido (em pdf) (**Anexo I**);
- b) Cópia do RG e do CPF (arquivo único em pdf);
- c) Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma e Histórico Acadêmico consolidado da Graduação)(enviar em arquivo único em pdf);
- d) Cópia simples dos documentos comprobatórios da experiência docente (carteira de trabalho, declaração da instituição, contrato de trabalho, etc), quando for o caso (enviar em arquivo único em pdf).

e) Carta de intenção preenchida e assinada(**Anexo III**).

f) Documentação específica para concorrência das cotas, de acordo com o contido no ANEXO (Critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas) da Resolução n.º 36 do IFPR disponível em: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1482404&id_orgao_publicacao=0. (enviar em arquivo único em pdf).

6.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente, com exceção da declaração de conclusão do curso que poderá substituir o diploma de graduação, no caso do estudante estiver aguardando a sua confecção. O diploma deverá ser apresentado posteriormente e é obrigatório para certificar o estudante como Especialista em Educação Básica pelo IFPR.

6.5. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.3 (com exceção do item d e do item f) implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.8. No caso do envio de duas inscrições provenientes do mesmo *email* de origem, será válido apenas o último e-mail enviado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico todas as etapas desse processo seletivo:

Período	Evento	Local
01/02/2022 a 25/02/2022	Período de Inscrição	Pelo email: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br
04/03/2022	Resultado Provisório da Homologação das inscrições/ Publicação de datas destinadas aos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/
07/03 a 12/03	Procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas relacionadas às cotas	Conforme cronograma divulgado no dia 4 de março de 2022
07/03/2022	Pedido de Reconsideração da Homologação das inscrições	Pelo e-mail: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br

08/03/2022	Resultado da Homologação das inscrições	http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/
15/03/2022	Resultado provisório	http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/
16/03/2022	Pedidos de Reconsideração do Resultado provisório	Pelo e-mail: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br
17/03/2022	Resultado contendo a lista de aprovados	http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/
18, 21, 22/03/2022	Matrícula dos aprovados	Link disponibilizado na Divulgação pelo site da Primeira Chamada
25/03/2022	Divulgação pelo site da Primeira Chamada	http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/ .
28, 29/03/2022	Matrícula da Primeira Chamada Complementar	Link disponibilizado na Divulgação pelo site da Primeira Chamada
30/03/2022	Aula Inaugural – das 14:00 às 17:00	IFPR – Campus Curitiba
06/04/2022	Início das aulas regulares (das 8:00 às 17:00 horas)	IFPR – Campus Curitiba

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição e devidamente enviados por e-mail serão avaliados pela Coordenação do curso da Especialização em Educação Musical, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio.

8.3. Na homologação das inscrições serão publicadas as datas destinadas aos procedimentos de heteroidentificação racial, avaliação biopsicossocial e entrevistas voltadas para os candidatos às cotas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Coordenação da Especialização em Educação Musical para a Educação Básica, juntamente com a colaboração do Colegiado do Curso.

9.2. O processo seletivo é composto de 2 (duas) avaliações somatórias e classificatórias: Análise do currículo (até 30 pontos) e Análise da Carta de Intenção (até 70 pontos).

9.3. A relação nominal dos aprovados em ordem alfabética será divulgada em cada etapa no endereço eletrônico: <http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada a análise dos documentos enviados por e-mail no ato de inscrição.

10.2 Somente serão pontuadas as titulações e/ou comprovações de docência constantes do currículo e que estejam devidamente acompanhadas de seus documentos comprobatórios.

10.3 Os documentos comprobatórios sobre a experiência docente devem ser enviados em pdf, em um único arquivo. Além do documento comprobatório, a experiência docente comprovada deve estar devidamente cadastrada no curriculum lattes do candidato.

10.4 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.5 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.6 Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

10.7 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação e peso:

- 30 pontos para o Currículo, sendo o máximo de 20 pontos pela formação e 10 pontos pela experiência docente;
- 70 pontos, no máximo, pela carta de intenção;
- O cálculo que será realizado para a definição da nota final será a soma das pontuações do currículo + carta de intenção.

10.8 Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação do currículo serão:

- Pontuação de Formação – Máximo de 20 (vinte) pontos

Titulação	Pontuação por titulação apresentada
Licenciatura em Artes	20
Licenciatura nas demais áreas	10
Bacharelado em Artes	10

b) Pontuação da Experiência Docente - Máximo de 10 (dez) pontos

Experiência Profissional	Pontuação
Anos de Docência devidamente comprovada (x 2)	Até 10

10.9. A carta de intenção será composta por duas questões no valor de 35 pontos cada, conforme Anexo III. Os critérios para avaliação da carta de intenção são:

- aspectos relativos à normatização da língua portuguesa, acentuação, sintaxe;
- argumento dos candidatos;
- clareza e coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo.

10.10 Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.11 Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado provisório contendo a pontuação dos candidatos nas duas fases do processo seletivo será publicada no dia **15 de março de 2022**.

11.2. O resultado definitivo (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado no dia **17 de março de 2022**.

11.3. Toda a divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio dos endereços eletrônicos: <http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>.

12. DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Os candidatos poderão protocolar enviar seus pedidos de reconsideração pelo email: educacao.musical.curitiba@ifpr.edu.br nos dias estabelecidos no cronograma para esse fim.

12.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para realizar a matrícula entre os dias **18 a 22 de março de 2022**.

13.2. O candidato deverá enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I - Cópia digitalizada do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- II - Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do curso de graduação;
- III - Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Cópia digitalizada da Cédula de Identidade / RG;

V - Cópia digitalizada do CPF.

VI - Cópia digitalizada do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>).

VII - Carteira de Reservista digitalizada / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

13.3. O não envio da documentação do candidato no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Coordenação responsável pelo processo seletivo.

13.4. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar cada um dos documentos solicitados digitalizados frente e verso (via scanner ou similar), a partir do documento original ou de fotocópia autencada. Os originais serão conferidos presencialmente ao longo do primeiro semestre do curso (dependendo das resoluções vigentes durante o período pandemia).

13.5. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 14.2) ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga será disponibilizada para uma próxima chamada.

13.6. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: <http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2022.

14.2. O candidato que não comparecer nas 2 primeiras semanas de aula (incluindo a aula inaugural) sem justificativa, será considerado desistente, tendo a vaga direcionada para a próxima vaga da lista de espera.

14.3. O candidato classificado que, eventualmente, efetivar sua matrícula no curso, assume automaticamente, possuir disponibilidade de tempo para cursar todas as atividades presenciais do curso em sua totalidade (quartas-feiras, das 8:00 às 17:00 e mais 4 (quatro) períodos por semestre cursados aos sábados).

14.4. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.5. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.7. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://curitiba.ifpr.edu.br/pos-graduacao/especializacao-em-educacao-musical-para-educacao-basica/>.

14.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo processo

seletivo, no âmbito de sua competência.

14.9. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral do Campus Curitiba.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Vilmar Fernandes
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA
DIRETOR SUBSTITUTO

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

EDITAL Nº 21/2022 – IFPR – Campus Curitiba

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	_____	EMISSOR:	_____
R.G.:	_____ ESTADO _____		
CPF:	_____		
NATURALIDADE:	_____ UF:		
DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___ NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:	_____		
CEP:	_____ BAIRRO:		
CIDADE:	_____ UF:		
TELEFONE:	_____ E-MAIL:		
LINK	DO		CURRICULUM
LATTES:	_____		
CONCORRE AO SISTEMA DE COTAS? () NÃO () SIM			
CONSULTA EXCLUSIVA PARA QUEM CONCORRERÁ AO SISTEMA DE COTAS:			
Marque o Grupo pelo qual concorrerá a vaga:			
() Grupo I: População Negra			
() Grupo II: Pessoas com Deficiência			
() Grupo III: Indígenas			
() Grupo IV: Renda Familiar			
() Grupo V: Pessoas Trans			
() Grupo VI: Pessoas Migrantes e Refugiadas			
() Grupo VII: Povos e Comunidades Tradicionais			
() Grupo IX: Vaga adicional: Segurados do INSS (Acordo de Cooperação Técnica 9/2021)			

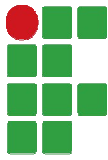
Anexar a esta inscrição, os seguintes documentos em formato pdf e exclusivamente por email:

- () uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- () uma fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- () uma fotocópia do histórico escolar
- () comprovação do tempo de docência (quando for o caso).
- () carta de interesse/ proposta de ensino devidamente preenchida e assinada (ANEXO IV).
- () documentação comprobatória para o Sistema de cotas (quando for o caso).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 01//PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

EDITAL Nº 21/2022 – IFPR – Campus Curitiba

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
EDITAL Nº 21/2022– IFPR – Campus Curitiba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

CARTA DE INTENÇÃO

QUESTÃO I (CARTA DE INTERESSE) – Descreva sua trajetória acadêmica e profissional articulando seu interesse em cursar a Especialização em Educação Musical para a Educação Básica do IFPR – *Campus Curitiba* (Até 1 lauda) – Valor: 35 pontos.

QUESTÃO II (PROPOSTA DE ESTUDO) – Indique sucintamente um possível tema de pesquisa a ser desenvolvido por você na Especialização em Educação Musical. Apresente uma proposta de tema, assim como seus objetivos e justificativa para essa pesquisa (Até 1 lauda) – Valor: 35 pontos.

Sugestão de consulta para a formulação da proposta de estudo:

SEVERINO, A. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

Assinatura do candidato